



TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATO DE UMA CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO DE REFORÇO DE CAPACIDADES NO ÂMBITO DO GABINETE DE APOIO PERMANENTE DO PROJETO UE-PAANE FASE DI KAMBANSA: “AÇÃO SINDICAL E ADVOCACIA NO ÂMBITO DA SAÚDE”

1. INFORMAÇÕES DE BASE	2
1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa	2
1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência	3
1.3 Descrição do contexto	4
2. OBJETIVOS	6
3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS	6
4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS	6
5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A	7
5.1 Habilitações e competências	7
5.2. Experiência profissional	7
5.3 Outras competências	7
6. OUTRAS INFORMAÇÕES	8
6.1. Público-alvo, Local e Duração	8
6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações beneficiárias	8
6.3. Responsabilidades do consultor	9
6.4. Candidatura e Processo de seleção	9



1. INFORMAÇÕES DE BASE

1.1. Contexto do Projecto UE-PAANE Fase di Kambansa

O Projecto *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu” – Fase di kambansa* (em adiante UE-PAANE Fase di Kambansa) visa dar continuidade ao longo de 24 meses ao programa financiado pela União Europeia na Guiné-Bissau *UE-PAANE - Programa de Apoio aos Atores Não Estatais “Nô Pintcha pa Dizinvimentu”* (www.ue-paane.org) que decorreu desde Maio de 2011 até Julho de 2016.

O projeto visa desta forma criar uma ponte entre o UE-PAANE e o UE-PAANE II, que será desenhado tendo em conta as conclusões da avaliação final do programa UE-PAANE e as diretrizes estratégicas da Delegação da União Europeia (DUE-GB) junto da República da Guiné-Bissau no que diz respeito à relação e ao apoio para com a Sociedade Civil.

Tratando-se duma continuidade do programa UE-PAANE, o projeto UE-PAANE Fase di Kambansa irá manter o **Objetivo Geral** de contribuir para a consolidação da boa governação através, do seu **Objetivo Específico**, o reforço da participação, concertação e capacidade de influência das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos de Comunicação Social da Guiné-Bissau.

O principal **grupo-alvo** da ação proposta continua a ser as *Organizações da Sociedade Civil (OSC)* da Guiné-Bissau em todas as suas manifestações, *Órgãos de Comunicação Social e Comunitários (OCSC)*, e as Direções Gerais/Secretarias dos Ministérios envolvidos: Direção Geral de Coordenação de Ajuda Não-governamental (DGCANG) do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Cooperação Internacional e das Comunidades (MNECIC) e Secretaria Geral de Comunicação Social (SGCS) do Ministério da Comunicação Social (MCS).

O programa UE-PAANE precedente à ação proposta tem uma lógica de intervenção estruturada em dois eixos: 1º de apoio institucional e 2º de apoio a iniciativas. A ação UE-PAANE-Fase di kambansa, tendo em conta a disponibilidade temporal e financeira, está focada no primeiro dos eixos: Apoio institucional, mantendo o espírito dos dois resultados do eixo (R1 e R2).

Por um lado, a ação visa que as Organizações da Sociedade Civil melhorem as suas capacidades de incidência política e a implementação das suas iniciativas **(Resultado 1)** através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da participação em espaços de partilha e debate sobre temáticas de interesse para a sociedade civil, e do reforço institucional da Direção Geral de Coordenação da Ajuda Não-Governamental.

Por outro lado, a ação visa que os Órgãos de Comunicação Social e Comunitária melhorem as suas capacidades para realizar uma atividade jornalística de qualidade **(Resultado 2)**, através da assistência prestada no quadro do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE, da realização de uma Jornada Nacional sobre igualdade e equidade género no sector da comunicação social em Guiné-Bissau, a realização de uma formação de formadores pelo CENJOR) e do reforço institucional da Secretaria Geral de Comunicação Social.

Além de mais, pretende-se que as OSC e OCSC: i) reforcem a sua visibilidade através da sua adesão ao site das organizações da sociedade civil, cuja divulgação será reforçada junto da difusão de outras atividades do UE-PAANE - Fase di kambansa; ii) beneficiem dos recursos disponíveis no centro de recursos do UE-PAANE; e iii) participem ativamente na monitoria do UE-PAANE - Fase di kambansa através do comité de pilotagem cujas reuniões serão dinamizadas junto de outros encontros com autoridades, parceiros do sector e grupo alvo do programa.

1.2. Enquadramento dos presentes Termos de Referência

Os presentes TDRs enquadram-se nos **Resultados 1 e 2**, acima mencionados, nomeadamente na atividade transversal **(AT.3.) referente à Criação e funcionamento do Gabinete de Apoio Permanente UE-PAANE (GAP UE- PAANE) para OSCs e OCSCs** e definem as condições do recrutamento de um/a consultor/a/s para desenvolver os serviços abaixo descritos. O GAP é uma atividade inovadora do Projeto UE-PAANE fase di Kambansa que consiste em disponibilizar os apoios em termos de reforço de capacidades nele previstos para as organizações cujas solicitudes de apoios resultaram selecionadas.

Estes TDRs têm como objetivo recrutar uma AT para a implementação da ação de capacitação que se descreve a seguir.

1.3 Descrição do contexto

Os beneficiários deste serviço serão dois sindicatos do setor da saúde, nomeadamente o Sindicato Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Saúde e Afins (SINETSA) e o Sindicato Nacional dos Quadros Superiores de Saúde (SINQUASS), cuja ação de formação irá incidir sobre a “Ação Sindical e Advocacia no âmbito da Saúde” com um especial enfoque na análise da Lei da Liberdade Sindical e Estatuto do Pessoal da Administração Pública (EPAP) da Guiné-Bissau.

O Sindicato Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Saúde e Afins (SINETSA), legalizado desde 08 de Janeiro de 1986, tem por missão a defesa e promoção dos direitos e interesses sócio- profissionais e socioeconômicos dos enfermeiros, técnicos de saúde e outros profissionais de saúde nele filiados, com a finalidade de contribuir para a melhoria de qualidade de um sistema de saúde sustentável no país. A ausência de instrumentos legais que regulamentam o exercício das funções dos profissionais da saúde é uma das principais dificuldades com que o sindicato se depara no exercício das suas competências.

O Sindicato Nacional dos Quadros Superiores de Saúde (SINQUASS), legalizado desde 04 de Agosto Fevereiro de 1993, tem por finalidade:

1. A defesa dos interesses morais, materiais, económicos e profissionais dos associados e a defesa da saúde do povo guineense, através da edificação do Serviço Nacional de Saúde;
2. Promover a criação dos serviços especializados de apoio técnico aos seus associados;
3. Dar assistência jurídica aos seus associados.

De uma forma geral, considerando a constante instabilidade política e institucional, que afeta o país e em consequência também as entidades públicas do setor da saúde, e o crescente aumento do número de profissionais de saúde, constata-se que os desafios têm aumentado, assim como se têm verificado uma diversificação dos mesmos nos vários subsectores de atividades profissionais em que os associados destes sindicatos se encontram engajados. Nesse sentido, de um modo abrangente, ambos os sindicatos sentem-se fragilizados devido aos condicionalismos que enfrentam, a destacar:

No âmbito da ação sindical:

1. Fraco conhecimento do Estatuto do Pessoal de Administração Pública (EPAP);
2. Fraco conhecimento da lei da liberdade sindical e das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) na matéria - Conduz a conflitos laborais, entre patronato e o sindicato, e também entre os membros dos sindicatos (corpo directivo e próprios associados);
3. Dificuldades em veicular as informações por toda a estrutura sindical devido à ineficiência dos meios e canais de comunicação disponíveis.

No âmbito do *Lobby* e advocacia (para o SINETSA):

4. Desconhecimento de técnicas de *lobby* e advocacia junto das instituições pertinentes para a aprovação e aplicação de instrumentos reguladores do exercício da profissão no sistema de saúde, nomeadamente:
 - Carreira profissional;
 - Subsídios (chefia, riscos/salubridade, horas extras, isolamento, ...);
 - Código de ética e deontologia profissional das ordens socioprofissionais;
 - Segurança social.
5. Desconhecimento de técnicas de *lobby* junto das instituições pertinentes para a criação de condições técnicas, materiais e aplicação da política de formação contínua dos técnicos de saúde, para um sistema de saúde sustentável.

É importante referir que a este desconhecimento de estratégias de *lobby* acresce todo o contexto de instabilidade política que dificulta o acompanhamento das ações de *lobby* realizadas e a própria concretização das mudanças solicitadas.

2. OBJETIVOS

- Reforçar as capacidades das estruturas dos dois sindicatos do sector da saúde no exercício das suas funções;
- Aumentar o conhecimento dos técnicos de saúde sobre o Estatuto do Pessoal da Administração Pública (EPAP), Lei da liberdade sindical e convenções da OIT;
- Melhorar as capacidades dos dois sindicatos na matéria de *Lobby* e Advocacia para influenciar e monitorizar as políticas públicas no sector da saúde;
- Melhorar e reforçar os conhecimentos relativos à conduta ética e deontológica dos profissionais da saúde.

3. ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- **Conceber e administrar um módulo de formação sobre “Ação Sindical e Advocacia no âmbito da Saúde”;**
- Aplicar aos formandos um **pré-teste e um pós-teste** de modo a avaliar o nível de conhecimentos sobre as temáticas abordadas;
- Aplicar aos formandos uma **avaliação final** sobre a ação de formação, que será disponibilizada pelo projeto;
- Redigir um **relatório da prestação de serviços**, com especial enfoque para os resultados atingidos com a formação, os pontos positivos e negativos, as lições aprendidas e recomendações para a entidade contratante, cujo modelo será disponibilizado pelo projeto. Este relatório deverá apresentar ainda uma análise dos resultados do pré-teste e pós-teste assim com uma série de recomendações específicas para a melhoria da *performance* de cada um dos sindicatos.

4. RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS

- Dinamizada a ação de formação com metodologia adaptada ao grupo-alvo;
- Concebido um manual de formação, ferramentas e estratégias de advocacia direcionadas para o sector da saúde nas áreas da competência destes sindicatos;

- Disponibilizados para os formandos uma lista de documentos e publicações-chave na área de sindicalismo e advocacia no sector da saúde;
- Redigido o relatório da prestação de serviços.

5. PERFIL DO/A CONSULTOR/A

5.1 Habilitações e competências

- Formação Universitária na área da Saúde e/ou Direito;
- Preferencialmente pós graduação ou mestrado numa área relevante para o presente serviço;
- Preferencialmente um Certificado ou experiência de Formação de Formadores.

5.2. Experiência profissional

- Experiência de trabalho na área de saúde de pelo menos 5 anos;
- Experiência em matéria de sindicalismo e advocacia;
- Experiência na facilitação de formações na matéria;
- Experiência em formação de OSC será uma mais-valia;
- Conhecimento de instrumentos jurídicos relevantes: Estatuto do Pessoal da Administração Pública (EPAP) da Guiné – Bissau, Lei de Liberdade Sindical de Guiné-Bissau e Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Conhecimento do contexto e das OSC da Guiné-Bissau será uma mais-valia.

5.3 Outras competências

- Capacidade de análise crítica de problemas e de apresentar soluções sólidas;
- Forte capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares;
- Autonomia e dinamismo para a execução das atividades pelas que é responsável;
- Domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento do crioulo é uma mais-valia;
- Domínio de informática (word, excel, power point, internet) ao nível de utilizador;
- Capacidades de trabalho nas localidades com condições limitadas.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1. Público-alvo, Local e Duração

Este serviço será realizado através de duas formações:

i) Uma **formação para o Sindicato Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Saúde e Afins (SINETSA)**, cujos/as destinatários/as serão 29 participantes, dos quais 24 é de nível médio e 5 licenciados.

ii) uma **formação para o Sindicato Nacional dos Quadros Superiores de Saúde (SINQUASS)**, cujos destinatários serão 22 participantes com formação superior.

As ações de reforço de capacidades serão realizadas em Bissau (Guiné-Bissau).

O prazo de execução da missão compreende um total de 17¹ dias, distribuídos da seguinte forma:

- 3 dias de trabalho (em casa) de preparação da missão;
- 5 dias para a ministração da formação junto do Sindicato Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Saúde e Afins - SINETSA, (com a data indicativa de 30 Outubro a 03 de Novembro);
- 5 dias para a ministração da formação junto do Sindicato Nacional dos Quadros Superiores de Saúde - SINQUASS (com a data indicativa de 06 a 10 de Novembro);
- 1 dia para um encontro conjunto com as duas organizações beneficiárias para análise e reflexão de questões de interesse que se tenham identificado pelo formador/a/s ao longo da formação (com data prevista para 11 de Novembro);
- 3 dias para elaboração e entrega do relatório da prestação de serviços.

6.2. Responsabilidades logísticas do Projeto UE PAANE fase di Kambansa e das Organizações

beneficiárias

- A coordenação do projeto UE PAANE fase di Kambansa será responsável pela impressão dos manuais e outros documentos pedagógicos de apoio na ação de reforço de capacidades, sempre que enviados com pelo menos 10 de antecedência pelo/a/s consultor/a/s;
- A equipa do projeto UE PAANE, em conjunto com a organização beneficiária da ação, será responsável pela identificação e preparação do espaço onde esta decorrerá, assim como da logística da formação (pausas café e almoços).

¹ Ter em consideração que havendo um fim-de-semana incluído no período indicativo da missão, este deve ser tido em conta na proposta financeira para efeitos de cálculo do *per diem*. Não se pagam honorários nos períodos de fim-de-semana, salvo em situações excecionais em que esteja previsto a prestação de serviços durante o fim-de-semana.

6.3. Responsabilidades do consultor

- Produção e disponibilização do/s manuais e material pedagógico/didático complementar necessário;
- Aquisição de outros materiais de apoio (flipchart, cartolinas, fita colas, etc.), necessários para a ação de reforço de capacidades;
- Verificação, assinatura e compilação das listas de presença, cujo modelo será fornecido pelo projeto.

6.4. Candidatura e Processo de seleção

Os interessados/as devem entregar as suas propostas técnicas e financeiras, incluindo:

- **Curriculum Vitae.** Caso seja uma equipa de consultoria, devem ser apresentados os Curriculum Vitae de todos os membros da equipa envolvidos na proposta devendo o chefe de equipa ser identificado. No CV deve estar detalhada o posto e funções específicas da experiência relacionada com a temáticas da consultoria.
- **Proposta técnica** composta por metodologia, plano de formação (com distribuição de dias e carga horária da formação, assim como o papel de cada consultor na formação – caso se trate de uma equipa de consultores) e índice provisório do manual de formação;
- **Proposta financeira** que deverá incluir todos os custos previstos necessários para a implementação do serviço incluindo despesas como deslocações e perdiem do(s)/a(s) formador(es)/a(s), com exceção das indicadas no ponto 6.2 destes TDRs.

***A proposta financeira apresentada não deve incluir IVA/IVG.**

***Para efeitos de pagamento final, o consultor/a ou empresa de consultoria deverá apresentar uma fatura completa com todos os dados fiscais ou qualquer outro documento de idêntica validade no seu País.**

Reformulação da ação de capacitação: tendo em conta o contexto e amplitude dos conteúdos, serão aceites reformulações do serviço proposto para melhor atingir os objetivos preconizados, sempre que não resulte numa modificação substancial dos mesmos e nem dos resultados preconizados para a ação.

As candidaturas devem ser enviadas até ao dia **03 de Outubro de 2017** para o seguinte endereço eletrónico: uepaane@imvf.org. **Só serão aceites as candidaturas recebidas por esta via.**

No assunto do e-mail deve constar **“Candidatura GAP UE-PAANE FdK – “Ação Sindical e Advocacia no âmbito da Saúde”**.

Só serão avaliadas as propostas que cumpram com os requisitos mínimos exigidos nestes TDRs.

* * *